



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

EDITAL nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2018
(Retificado em 29 de Junho de 2018)

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSISTAS
JUNTO À RÁDIO UNIVERSITÁRIA ATRAVÉS DO PRODAP

O Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV), da Universidade Federal de Sergipe, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 11/2018/CONSU, de 27 de abril de 2018, e conforme o Edital nº 08/2018/PROEST, de 25 de junho de 2018.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional.

As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período.

A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.

A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) estar regularmente matriculado e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo, conforme projeto didático-pedagógico do seu curso, com previsão de conclusão dentro do tempo padrão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

- b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) não possuir outra bolsa ou auxílio que exija carga horária mínima para suas atividades;
- d) não ter sido bolsista PRODAP por mais de 06 (seis) meses no mesmo plano de trabalho pleiteado, e;
- e) não ter concluído curso de graduação com bolsa ou auxílio de programas da Assistência Estudantil da UFS.

A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício.

O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) reprovação em mais de um componente curricular (disciplina) no semestre letivo ou em dois módulos ou equivalentes por ciclo letivo anual, no caso de currículos estruturados por blocos anuais;
- b) trancamento da matrícula;
- c) abandono de componente curricular;
- d) perda de vínculo com o curso de graduação;
- e) acúmulo de atividade remunerada de qualquer natureza;
- f) por solicitação do aluno;
- g) falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- h) por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas;
- i) por queda no rendimento acadêmico sem justificativa;
- j) por fraude documental;
- k) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, e;
- l) a pedido do setor, com justificativa a ser analisada pelo Coordenador do PRODAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 5 (cinco) vagas para bolsistas, para preenchimento a partir de 01º de agosto de 2018, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Quadro I – Vagas

Título do Plano de Trabalho	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários	Curso ao qual o candidato deverá estar regularmente matriculado na UFS
Elaboração de Conteúdos Jornalísticos junto à Rádio Universitária	3	1	Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
Produção de Conteúdo Multiplataforma junto à Rádio Universitária	2	1	Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; Cinema e Audiovisual ou Comunicação Social com Habilitação em Audiovisual; e Publicidade e Propaganda

3.2. Para ocupar as vagas, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, terão prioridade os candidatos voluntários, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados em 3.1.

As **inscrições** serão realizadas no período de 03 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018, presencialmente, devendo ser realizadas no Núcleo de Editoração e Audiovisual, localizado no antigo prédio do CEAV, no Campus de São Cristóvão, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h, mediante apresentação de **ficha de inscrição, grade de horários e histórico escolar atualizados**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

É obrigatório ao estudante atualizar os dados no Portal do Discente, referentes a renda familiar e dados bancários e aderir ao Cadastro Único em www.sigaa.ufs.br, mediante o preenchimento de questionário socioeconômico e inclusão de documentos comprobatórios.

Não serão consideradas as alterações realizadas no Portal do Discente após o término do prazo do período de inscrições.

As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por erros ou omissões.

No ato da inscrição, o candidato deve indicar apenas um Plano de Trabalho para a seleção: 1) Elaboração de Conteúdos Jornalísticos, ou 2) Produção de Conteúdo Multiplataforma.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de 1) **prova prática** e 2) **realização de entrevista**, no dia **11 de julho de 2018**, no período **matutino**.

O **local, data e horário** da seleção serão publicados na página da Rádio Universitária (radioufs.ufs.br), bem como via endereço eletrônico cadastrado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Prova prática.
- 2) Realização de Entrevista.

5.1 - Da Prova Prática e da Realização da Entrevista:

a) A prova prática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos. Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem para a mídia rádio, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

b) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos e será gravada. Constituirão critérios para a entrevista: capacidade de síntese; clareza da exposição; correção e adequação da linguagem; conhecimentos sobre ética aplicada à produção de rádio; conhecimentos sobre linguagens e gêneros relacionados da produção radiofônica e as especificidades da produção para mídias públicas e educativas.

5.2 - Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova prática.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases. Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção. Para efeito da seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição. Assim as notas finais serão calculadas a partir das seguintes fórmulas: $NF = NP + NE/2 \times 0,6$ (PARA ALUNOS VULNERÁVEIS) e $NF = NP + NE/2 \times 0,4$ (PARA ALUNOS NÃO VULNERÁVEIS). Siglas: NF (NOTA FINAL); NP (NOTA DA PROVA PRÁTICA; NE (NOTA DA ENTREVISTA).
- d) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta), já considerados os pesos de vulnerabilidade.
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROEST poderá realizar a verificação da veracidade das informações prestadas a qualquer momento, durante a vigência deste edital, com possibilidade de revisão do status do bolsa concedida.

A critério da PROEST, poderão ser solicitados outros documentos ou informações, bem como convocação dos alunos para entrevista com a equipe técnica social e acadêmica.

As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Decreto-Lei 2848/40.

O valor mensal individual será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.

A recepção de bolsas não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Sergipe, sendo vetados descontos vinculados à frequência do aluno.

O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente pessoal do estudante, de qualquer banco, que deverá ser informada no SIGAA, também no ato da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) junto a PROEST.

A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos. Caso não seja sanado problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá a bolsa cancelada.

Este edital tem vigência de 01 ano, prorrogável por igual período e os auxílios serão pagos mensalmente durante o período previsto neste edital e no plano de ação aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Rádio Universitária pelo telefone 79 3194-6912, ou e-mail radioufs@gmail.com

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior
Coordenador do Núcleo de Editoração e Audiovisual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO
CRONOGRAMA

Data	Descrição
03/07 a 06/07	Período de inscrições (Rádio Universitária)
11/07 (matutino)	Processo seletivo público (Rádio Universitária)
16/07	Publicação de resultado (Rádio Universitária)
17/07 a 18/07	Período recursal (Rádio Universitária)
20/07	Publicação de resultado (Rádio Universitária)
20/07 a 25/07	Análise socioeconômica (PROEST)
25/07	Resultado parcial (PROEST)
26/07	Período recursal (PROEST)
30/07	Publicação de resultado final (PROEST)
31/07	Assinatura do Termo de Compromisso (PROEST)
01/08	Início dos trabalhos (Rádio Universitária)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE: Núcleo de Editoração e Audiovisual/Produtora Audiovisual	
COORDENADOR: Prof. Dr. Pérciles Moraes de Andrade Júnior	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? () Sim () Não	
Se sim, qual o Tipo?	
<input type="checkbox"/> Cegueira	
<input type="checkbox"/> Visão subnormal	
<input type="checkbox"/> Surdez	
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	
<input type="checkbox"/> Deficiência física	
<input type="checkbox"/> Surdo Cegueira	
<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla	
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual	
<input type="checkbox"/> Autismo	
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	
<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	
<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo de Infância	
<input type="checkbox"/> Altas habilidades/Superdotação	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____	

_____, de _____ de _____.

assinatura do candidato(a)